



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
EDITAL PPGECM 001/2024

## SELEÇÃO PARA DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – TURMA 2025.1

O Presidente da Comissão de Seleção do DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática, do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual da Paraíba (PPGECM-UEPB), no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Capítulo III, Da Admissão aos Cursos/Programas, do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu – RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/008/2023, torna público, por meio do presente Edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento de VAGAS PARA O DOUTORADO PROFISSIONAL A SEREM OFERTADAS NO ANO 2025, semestre letivo 2025.1. O processo ocorrerá por meio remoto. A Banca de Heteroidentificação ocorrerá conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

### **I) Do Programa**

**1.1** O curso de Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Educação Matemática é composto a partir de uma proposta que visa à formação de profissionais docentes, do Ensino de Ciências e Educação Matemática, qualificados para o exercício da prática profissional nos níveis da educação infantil ao ensino superior, capazes de uma ação transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho. Neste sentido, devem se tornar aptos à transferência de conhecimentos para a sociedade, atendendo demandas específicas no que se refere à docência, à produção de materiais educativos, ao uso de laboratórios, a práticas inovadoras de ensino e à formação de outros docentes, com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local. A proposta do Programa compreende uma ideia de articulação integrada da formação profissional com instituições de ensino e de pesquisa, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas, principalmente, e privadas, buscando solução para problemas advindos da prática, além de geração e aplicação de processos de inovação apropriados. Os produtos e processos educacionais oriundos das pesquisas servirão como elo entre as discussões mais teóricas e as execuções mais próximas ao ambiente de trabalho dos seus pesquisadores. Como base para esta interlocução, utiliza estudos, pesquisas, práticas, avanços e inovações das áreas

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
envolvidas, em perspectivas local, nacional e internacional, capazes de colaborar para o sistema educacional, através da docência e da pesquisa, tanto no sentido de uma melhor compreensão e mudança da prática educativa como nos avanços científicos desses campos de pesquisa e prática.

**1.2** A Área de Concentração (AC) do Programa, denominada *Ensino de Ciências e Educação Matemática*, compreende as áreas de *Educação Matemática* (A1), *Educação Biológica* (A2), *Ensino de Física* (A3) e *Educação Química* (A4).

**1.2.1 Área de Concentração (AC): *Ensino de Ciências e Educação Matemática*.** Esta área tem por objetivo a formação de docentes e pesquisadores de altíssimo nível em uma perspectiva inter e transdisciplinar, em um processo de interconexões que busca compreender os processos de ensino e de aprendizagem das Ciências (Física, Química, Biologia) e da Matemática, sempre envolvendo o diálogo entre a Universidade e os locais de atuação dos protagonistas dos projetos desenvolvidos. A proposta é que haja uma interlocução destas, feitas a partir do estado de arte da própria área de Ensino de Ciências (compreendendo Educação Biológica, Educação Química e Ensino de Física) e Educação Matemática com campos como os da Educação, Psicologia, Sociologia, Antropologia, História, Linguística e Filosofia, tomando com base estudos, pesquisas, práticas, avanços e inovações da área em uma perspectiva local, nacional e internacional. Desta forma, espera-se contribuir tanto para a formação de profissionais docentes e pesquisadores, como para a mudança da prática educativa. Esta Área de Concentração é constituída por Educação Matemática (A1), Educação Biológica (A2), Ensino de Física (A3) e Educação Química (A4); com projetos associados às linhas de pesquisa: Metodologia, Didática e Formação do Professor no Ensino de Ciências e Educação Matemática (LP1); Cultura Científica, Tecnologia, Informação e Comunicação (LP2); História, Filosofia e Sociologia das Ciências e da Matemática (LP3).

**1.2.1.1 Educação Matemática (A1).** Contempla projetos agrupados no domínio da Educação Matemática e os que se situam em um espaço de interface desta área com outras áreas do Ensino de Ciências, em uma perspectiva translacional, inter e transdisciplinar.

**1.2.1.2 Educação Biológica (A2).** Contempla projetos agrupados no domínio da Educação Biológica e os que se situam em um espaço de interface desta área com outras áreas do Ensino de Ciências e da Educação Matemática, em uma perspectiva translacional, inter e transdisciplinar.

**1.2.1.3 Ensino de Física (A3).** Contempla projetos agrupados no domínio de Ensino de Física e os que se situam em um espaço de interface desta área com outras áreas do Ensino de Ciências e da Educação Matemática, em uma perspectiva translacional, inter e transdisciplinar.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**1.2.1.4 Educação Química (A4).** Contempla projetos agrupados no domínio da Educação Química e os que se situam em um espaço de interface desta área com outras áreas do Ensino de Ciências e da Educação Matemática, em uma perspectiva translacional, inter e transdisciplinar.

**1.3** A Área de Concentração está associada às Linhas de Pesquisa: *Metodologia, Didática e Formação do Professor no Ensino de Ciências e Educação Matemática (LP1)*; *Cultura Científica, Tecnologia, Informação e Comunicação (LP2)*; e *História, Filosofia e Sociologia das Ciências e da Matemática (LP3)*.

**1.3.1** *Metodologia, Didática e Formação do Professor no Ensino de Ciências e Educação Matemática (LP1)*. Esta linha contempla os processos de ensino e aprendizagem e interações sócio-cognitivas por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula, o seu uso como laboratório e como espaço de formação, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico-metodológicas, bem como os fundamentos cognitivos e científicos que os justificam. Estuda também a formação, desenvolvimento e modelagem de conceitos e de problemas no domínio das Ciências e da Matemática. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam à produção de meios que possibilitem antecipar e superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica.

**1.3.2** *Cultura Científica, Tecnologia, Informação e Comunicação (LP2)*. Considerando que a ciência e a tecnologia ocupam um espaço, indiscutivelmente, privilegiado na cultura, de forma geral, com uma crescente demanda em termos de socialização do conhecimento científico, esta linha de pesquisa investiga a comunicação pública da ciência em espaços formais e não formais de educação, com particular interesse pela aproximação da ciência com outras manifestações culturais. Nesse sentido, explora de modo crítico e reflexivo a produção e utilização das tecnologias da informação e comunicação nos processos de formação, ensino e aprendizagem para compreensão da cibercultura e da evolução tecnológica, assim como produção de materiais multimídias de natureza didático-pedagógica que contribuam para o aprimoramento de habilidades e competências, visando um melhor desempenho nas atividades de popularização, comunicação pública e ensino das Ciências e da Matemática.

**1.3.3** *História, Filosofia e Sociologia das Ciências e da Matemática (LP3)*. Esta linha de pesquisa envolve o estudo da História, da Filosofia e da Sociologia das Ciências e da Matemática, buscando uma compreensão mais profunda da natureza e do próprio conteúdo dos conhecimentos científicos e matemáticos; das relações entre a ciência e seu contexto histórico, tecnológico, social e cultural; da dinâmica de criação, de debates, da difusão e

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
construção histórico-social dos conhecimentos; e dos condicionantes e limites das Ciências e da Matemática. Também busca o estudo e reflexão sobre pesquisas já existentes sobre essas temáticas e sobre suas aplicações em processos de ensino e aprendizagem, abrindo caminhos para novas investigações e abordagens, visando sua aplicação no âmbito educacional.

## II) Da oferta e distribuição de vagas

**2.1** Serão oferecidas 19 vagas no Curso de Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Educação Matemática, para a Área de Concentração Ensino de Ciências e Educação Matemática, distribuídas da seguinte forma: 9 vagas para Educação Matemática (A1), 4 vagas para Educação Biológica (A2), 3 vagas para Ensino de Física (A3) e 3 vagas para Educação Química (A4). Desse total de vagas, 20% ficam reservadas para ações afirmativas, ou seja, 4 vagas. Além destas, fica adicionada 1 (uma) vaga reserva exclusiva para pessoas com deficiência (PCD).

<b>Distribuição por área</b>	<b>Vagas</b>
Educação Matemática (A1)	9
Educação Biológica (A2)	4
Ensino de Física (A3)	3
Educação Química (A4)	3
<b>Total (Quatro destas vagas são para ações afirmativas)</b>	<b>19</b>
Vaga para PCD*	1
<b>Total com vaga adicional</b>	<b>20</b>

\*Em conformidade com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, fica adicionada 1 (uma) vaga reserva para pessoas com deficiência (PCD), podendo ser esta em qualquer uma das áreas de pesquisa.

**2.2** As vagas, inclusive de candidatos que concorrerem àquelas destinadas a ações afirmativas e PCD, serão preenchidas de acordo com a oferta por área e disponibilidade de orientação do corpo docente do Programa.

**2.2.1** A distribuição de vagas por docente está disponível no *Quadro de distribuição de vagas por orientador* (Anexo I).

**2.3** Do total de 19 vagas, 20%, ou seja, 4 ficam reservadas para candidatos às vagas de ações afirmativas: candidatos negros (pretos e pardos) quilombolas, ciganos, indígenas e trans (Ver Seção III).

**2.4** Fica reservada 1 (uma) vaga adicional para pessoas com deficiência (PCD). **Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência ou vagas das ações afirmativas** (Ver Seção III).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

2.5 Candidatos optantes pelas vagas reservadas concorrem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.6 O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios previstos neste Edital. Inicialmente, serão preenchidas as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação dos candidatos, e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes pelas vagas reservadas.

2.7 As vagas reservadas para os grupos de ações afirmativas serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação no Processo Seletivo, entre os candidatos optantes nas políticas afirmativas.

2.8 As vagas serão preenchidas de acordo com o desempenho dos candidatos, considerando-se a distribuição definida no Item 2.1, **não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas.**

2.9 Excepcionalmente, caso as vagas disponibilizadas em cada área (A1-Educação Matemática, A2-Educação Biológica, A3-Ensino de Física e A4-Educação Química) não sejam preenchidas conforme Item. 2.1, por decisão do Colegiado do PPGECM, poderá ocorrer remanejamento entre essas vagas.

### III) Das vagas destinadas a ações afirmativas

3.1 Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o PPGECM-UEPB destina uma reserva de vagas para candidatos que se enquadrem nas *ações afirmativas*, para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e pessoas trans e pessoas com deficiência.

3.2 Os candidatos às vagas das ações afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo, salvo os candidatos à reserva de vagas para pessoas com deficiência ou idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização das etapas do processo seletivo, conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

3.3 Do total de vagas disponíveis neste Edital, serão reservadas 4 vagas para candidatos negros (pretos ou pardos) quilombolas, ciganos, indígenas e trans.

3.3.1 Consideram-se negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos, indígenas e pessoas trans, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico-Racial, ou de Gênero (Anexos III ou IV)), conforme os termos dos

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**3.3.2** As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

**3.3.3** Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação, conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do que for declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição explicitada.

**3.3.4** No caso de candidatos autodeclarados indígenas, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos em contexto urbano;

**3.3.5** No caso de candidatos autodeclarados quilombolas ou ciganos, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por lideranças representativas da comunidade

**3.4** Será reservada 1 (uma) vaga extra para pessoas com deficiência (PCD). Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência ou vagas das ações afirmativas.

**3.4.1** Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU n.º 45, de 14 de setembro de 2009.

**3.4.2** O candidato com deficiência deve assinar e enviar, junto aos demais documentos previstos no Item 5.4.1, Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (Anexo V) juntamente com laudo médico (Anexo VI).

**3.5** Os candidatos negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.6** Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans e com deficiência aprovados em vagas reservadas, as vagas serão preenchidas pelos candidatos negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans ou com deficiência posteriormente classificados.

**3.7** Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**3.8** Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do PPGECM-UEPB, no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

#### **IV) Do público-alvo**

**4.1** Poderão candidatar-se ao Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Educação Matemática do PPGECM-UEPB os portadores de título de mestre em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou os portadores de título de Mestre nas áreas de Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências Naturais, Educação, Ciências da Computação e Estatística.

**4.1.1** O Programa de Pós-Graduação onde foi obtido o título precisa ser devidamente reconhecido pela Capes.

**4.1.2** Caso a graduação ou o mestrado tenha sido cursado no exterior, o diploma deve ter sido devidamente revalidado por instituição brasileira legalmente reconhecida.

#### **V) Das inscrições**

**5.1** As inscrições ocorrerão de **forma online**, por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em <https://encurtador.com.br/dPwjG>, conforme cronograma deste Edital, devendo anexar três arquivos em formato PDF, como especificado nos Itens 5.2, 5.3 e 5.4.

**5.2** Arquivo 1, nomeado **arquivo1\_seunomecompleto**, contendo:

- a) Diploma e histórico da Graduação;
- b) Diploma e histórico do Mestrado;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

- c) Documento oficial de identificação (RG, Passaporte ou CNH);
- d) CPF;
- e) Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Autodeclaração Étnico-Racial ou de Gênero (para todos os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) quilombolas, ciganos, indígenas, trans e com deficiência) (Anexos III e IV).
- g) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- h) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- i) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (Anexo V) e o laudo médico (Anexo VI).
- j) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os candidatos PCD que necessitarem) (Anexo V).

**5.3** Arquivo 2, nomeado **arquivo2\_seunomecompleto**, contendo:

- a) Projeto de pesquisa (de 10 a 15 páginas, o máximo de páginas serão 15, **da capa as referências**) que pretende desenvolver no Programa, **incluindo uma proposta de Produto ou Processo Educacional**, associado a uma das áreas e linhas de pesquisa do Programa, conforme opção definida na ficha de inscrição (vide Anexo VIII);
- b) Memorial descritivo, de 3 a 5 páginas (**mínimo 3 e máximo 5 páginas**), da trajetória acadêmico-profissional do candidato (vide Anexo IX).

**5.4** Arquivo 3, nomeado **arquivo3\_seunomecompleto**, contendo:

- a) o **Currículo Lattes**, cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) o **Quadro com Pontuação para Análise de Títulos** (conforme Anexo VII);
- c) **toda a documentação comprobatória dos títulos apresentados.**

**5.4.1** A documentação deve estar na **mesma sequência e numeração constante no Quadro com Pontuação para Análise do Currículo**, devendo ser anexada **apenas a documentação comprobatória dos títulos previstos no Anexo VII.**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**5.5** No caso dos documentos previstos nos Itens 5.2, 5.3 e 5.4, só serão aceitos arquivos em formato PDF (extensão .pdf), com tamanho máximo de 10 MB, cada. Caso seu arquivo ultrapasse o tamanho de 10 MB, use um compressor de PDF para reduzir o seu tamanho.

**5.6** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**5.7** O candidato que ainda não concluiu o curso de mestrado deverá apresentar comprovação de realização do Exame de Qualificação e ainda declaração de provável concluinte (assinada pela Coordenação de Curso e Orientador). **Caso seja aprovado no processo seletivo, deverá apresentar certificação de conclusão ou diploma, no ato da matrícula, sob pena de perder a vaga.**

**5.8** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**5.9** As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas.

**5.10** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**5.11** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

## **VI) Da homologação das inscrições**

**6.1** A falta de qualquer um dos documentos exigidos, especificados na Seção V, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

**6.2 Produção mínima de publicações para a inscrição.** Este item, de caráter eliminatório, **implicando na não homologação das inscrições que não atenderem a esse requisito mínimo de produção**, constará da análise da produção acadêmica qualificada na área de Ensino e será realizada com base na análise dos títulos apresentados no momento da inscrição (Arquivo 3, conforme Item 5.4).

**6.2.1** O candidato só terá sua inscrição homologada, considerando a documentação de Produção mínima de publicações para a inscrição, se tiver **uma pontuação mínima de 10 pontos na análise da produção acadêmica qualificada na área de Ensino, considerando os itens expostos no Quadro 1.** O candidato deverá demonstrar uma produção científica que

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

esteja em conformidade com os requisitos esperados para um profissional que busca alcançar o mais alto nível de formação na área de Ensino.

**6.2.2** O critério de avaliação na análise da produção mínima de publicações na área de Ensino será a **produção bibliográfica em artigos publicados em periódicos, produção bibliográfica de trabalhos completos publicados em anais de congressos**, com no mínimo 4 (quatro) páginas, e **livros ou capítulo de livros publicados em editora com conselho editorial**. Em todos os casos, a produção deve apresentar **relevância para as respectivas áreas de pesquisa** (Educação Matemática – A1, Educação Biológica – A2, Ensino de Física – A3 e Educação Química – A4) e deve ter sido publicada nos últimos cinco anos (2020 a 2024).

**6.2.3** A comprovação da publicação e atendimento aos critérios será feita mediante a apresentação da cópia completa do trabalho, que deverá incluir todas as informações necessárias para sua adequada identificação.

**Quadro 1 – Produção mínima de publicações para a inscrição**

<b>Produção acadêmica</b>	<b>Pontos por produção</b>
Publicação em periódicos da área de Ensino classificados na categoria A1a A4 (no <i>qualis</i> 2017-2020)	10,0
Publicação em periódicos da área de Ensino classificadas como B1 a B4 (no <i>qualis</i> 2017-2020)	7,0
Trabalho completo (mínimo de 4 páginas) em Congresso Internacional (até 2 publicações)	3,0
Trabalho completo (mínimo de 4 páginas) em Congresso Nacional (até 2 publicações)	2,5
Trabalho completo (mínimo de 4 páginas) em Congresso Regional ou local (até 2 publicações)	1,5
Livro ou capítulo de livro na área de Ensino, em editora com conselho editorial (até 2 publicações)	3,0

**6.2.4** O candidato que não atingir a pontuação mínima (10 pontos) terá a sua inscrição indeferida, conforme exposto no Item 6.2.1.

**6.3** As inscrições homologadas pela Comissão de Seleção serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>) ou da Universidade (<https://uepb.edu.br/>), conforme cronograma deste Edital.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**6.4** O recurso da inscrição deverá ser interposto pelo interessado, via *online*, conforme cronograma deste Edital, enviado para o endereço eletrônico [ppgecemuepb.selecao@gmail.com](mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com).

**VII) Das etapas do processo de seleção**

**7.1** O processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Educação Matemática consta de análise do **Projeto de pesquisa (Etapa I)**, **Entrevista (Etapa II)** e **Títulos (Etapa III)**.

**7.2 Etapa I – Projeto de pesquisa (Eliminatória).**

**7.2.1** Para elaboração do projeto de pesquisa, vide Anexo VIII (Orientações para o projeto de pesquisa).

**7.2.2** Na avaliação dos projetos, serão atribuídas nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para se classificar para a etapa seguinte.

**7.2.3** São critérios para avaliação do projeto de pesquisa: Definição dos objetivos, questão norteadora e metodologia; Produto ou processo educacional relacionado ao problema e à metodologia; Referencial teórico pertinente à área e adequado para abordagem do problema proposto; Adesão à área de concentração (Ensino de Ciências e Educação Matemática), especificamente à área escolhida (A1, A2, A3 ou A4) e à linha de pesquisa do PPGCEM-UEPB; atendimento à normalização de um texto acadêmico-científico.

**7.2.4** O resultado da etapa de avaliação de projetos para a seleção doutorado profissional será divulgado no site do PPGCEM-UEPB em data constante no Cronograma deste Edital.

**7.3 Etapa II – Entrevista** tratando da defesa do memorial e do projeto de pesquisa (Eliminatória).

**7.3.1** Esta etapa constará de uma defesa do Projeto de Pesquisa e do Memorial, a partir da área e da linha de pesquisa que escolheu no ato da inscrição. A banca será constituída por três professores doutores, sugerida pela Comissão de Seleção e homologada pelo Colegiado do Programa. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos para a defesa. Essa etapa será realizada exclusivamente para os candidatos aprovados na etapa anterior.

**7.3.2** As arguições do projeto de pesquisa ocorrerão, de forma *online*, em data constante no Item Cronograma deste Edital, conforme horário e endereço eletrônico a serem previamente divulgados, de acordo com o resultado da Etapa II.

**7.3.3** O candidato deverá estar disponível para a realização da entrevista, em modo remoto, *online*, com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

7.3.4 O candidato que, por qualquer motivo, não estiver *online* na data, horário e sala virtual (endereço eletrônico) estabelecidos para a realização da entrevista será desclassificado.

7.3.5 Os arguidores atribuirão notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios de julgamento: relevância do tema e aderência à área e à linha de pesquisa às quais pretende se vincular; consistência das referências, objetivos, delimitação e discussão do problema de pesquisa, marco teórico, metodologia, produto ou processo educacional relacionado ao problema e à metodologia; coerência entre a argumentação escrita e a exposição oral do projeto e do memorial.

7.3.6 As arguições serão filmadas ou gravadas.

7.3.7 Os direitos de imagem e som das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção.

7.3.8 O resultado da entrevista será divulgado em data constante no Item Cronograma deste Edital.

**7.4 Etapa III – Análise do currículo (Classificatória).** A análise do currículo será feita, exclusivamente, para os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores.

7.4.1 Esta etapa é classificatória, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), na qual serão contabilizados os pontos obtidos pelo candidato na sua experiência profissional, produção técnico-científica e experiência acadêmica, na área de Educação Matemática ou Ensino de Ciências (Educação Biológica, Ensino de Física ou Educação Química). Serão pontuados os títulos apresentados de acordo com o Quadro com pontuação para análise de títulos (Anexo VII).

7.4.2 A Comissão de Seleção atribuirá ao Currículo, para efeito de classificação dos candidatos, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes procedimentos: os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente do total de pontos obtidos; será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação, serão estabelecidas, proporcionalmente, as notas dos demais candidatos, na ordem decrescente.

7.4.3 Para efeitos de pontuação nesta etapa, somente serão considerados os títulos previstos no Quadro com pontuação para análise de títulos (Anexo VII), **com todos os documentos comprobatórios numerados e apresentados na mesma numeração e ordem em que se encontram no referido quadro.**

7.5 A nota final ( $N_f$ ) será calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$N_f = 0,3 \cdot N_{pp} + 0,4 \cdot N_e + 0,3 \cdot N_c$$

onde:

$N_{pp}$  é a nota obtida na etapa da análise do projeto de pesquisa (Etapa I);

$N_e$  é a nota obtida na etapa da entrevista (Etapa II);

$N_c$  é a nota obtida pela análise do currículo (Etapa III).

**7.6** O resultado final do processo seletivo será divulgado na data expressa no Cronograma deste Edital, na página institucional do PPGECM-UEPB ou da UEPB. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, em cada área (A1-Educação Matemática, A2-Educação Biológica, A3-Ensino de Física, A4-Educação Química), preencherem o número de vagas oferecidas, respeitando-se as reservas de vagas previstas neste Edital.

**7.7** Caso ocorram desistências, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas por área de pesquisa, respeitando-se as reservas de vagas previstas neste Edital.

**7.8** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Nota obtida na análise do currículo;
2. Nota obtida na entrevista;
3. Nota obtida no projeto de pesquisa.

**7.9** Em cada uma das etapas do processo de seleção em que são atribuídas notas, os resultados sofrerão arredondamentos até a primeira casa decimal.

**7.10** O resultado final após recursos do processo seletivo será divulgado na data constante no cronograma deste Edital, na página institucional da UEPB <<https://uepb.edu.br/>> ou na página do PPGECM <<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcm/>>.

**7.11** A identificação de plágio ou de utilização de inteligência artificial em qualquer uma das etapas da seleção resultará na eliminação sumária do candidato do processo de seleção.

## VIII) Cronograma das etapas

### 8.1 Cronograma detalhado:

ETAPAS	DATAS
Inscrições, incluindo o envio de toda a documentação (formulário online)	4 a 31/10/2024
Homologação das inscrições	8/11/2024
Interposição de recursos à homologação das inscrições	11 e 12/11/2024
Resultado da homologação das inscrições após recursos	13/11/2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Análise de Projeto de pesquisa ( <b>Etapa I</b> )	13 a 25/11/2024
Banca de heteroidentificação para candidatos que concorrem a vagas destinadas a autodeclarados negros (pretos e pardos)	22/11/2024
Resultado da análise do Projeto de pesquisa ( <b>Etapa I</b> )	26/11/2024
Interposição de Recurso ao resultado do Projeto de pesquisa	27 e 28/11/2024
Resultado dos recursos interpostos ao resultado do Projeto de pesquisa	29/11/2024
Entrevista – defesa do Memorial e do Projeto de pesquisa ( <b>Etapa II</b> )	2 a 6/12/2024
Resultado da Entrevista	9/12/2024
Interposição de recursos ao resultado da Entrevista	10 e 11/12/2024
Resultado dos recursos interpostos ao resultado da entrevista	12/12/2024
Análise do Currículo ( <b>Etapa III</b> )	13 a 17/12/2024
Resultado Final do processo seletivo	18/12/2024
Interposição de recursos ao Resultado final	19 a 20/12/2024
Resultado dos Recursos interpostos ao Resultado Final	23/12/2024
Resultado Final após Recursos	23/12/2024
Previsão de Matrícula	Fevereiro/2025
Início das aulas	Março/2025

**8.2** O horário limite via *online* para submissão da inscrição, com toda documentação exigida no ato da inscrição, interposição de recursos, bem como qualquer outra documentação objeto deste edital, cuja emissão ou execução esteja prevista para ocorrer de forma *online*, é até as 23h 59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA e demais datas estabelecidas neste Edital.

**8.3** O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal.

**8.4** Caso ocorram alterações no Cronograma, estas serão publicadas na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>), através de retificações, termos aditivos ou comunicados complementares ao presente Edital.

**8.5** Todas as publicações referentes ao cronograma e ao processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>) ou da Universidade (<https://uepb.edu.br/>).

## **IX) Matrícula institucional**

**9.1** Os(As) candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste Edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Documento oficial de identificação;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

- b) CPF (não obrigatório para estrangeiros);
- c) Título de eleitor (para candidatos brasileiros);
- d) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- e) Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Diploma da Graduação;
- e) Histórico da Graduação.

**9.2** A documentação será autenticada no momento da matrícula, mediante apresentação dos originais.

**9.3** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

**9.4** Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

**9.5** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

**9.5.1** A matrícula no curso de Pós-graduação de candidatos(as) aprovados(as) excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pós-graduação.

**9.6** O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

## **X) Das disposições finais**

**10.1** Será desclassificado e eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir qualquer prazo estabelecido no edital ou não cumprir qualquer uma das Etapas do processo seletivo, nas datas e nos horários previstos.

**10.2** A interposição de recurso aos resultados de cada uma das Etapas deverá ser feita mediante requerimento do interessado, com apresentação de justificativa, de forma *online*, enviado ao endereço eletrônico [ppgecemuepb.selecao@gmail.com](mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com), nas datas previstas no cronograma, devendo ser dirigida à Comissão de Seleção do processo objeto deste Edital.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**10.3** A publicação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo, bem como das retificações, termos aditivos e comunicados complementares ao presente Edital, poderá ocorrer até as 23 h 59 (horário local) da data estabelecida para expirar a respectiva divulgação.

**10.4** O candidato classificado que não comparecer no período estabelecido para a realização da matrícula, de posse de toda documentação exigida para efetivação da matrícula, será considerado desistente, cabendo à coordenação do PPGCEM-UEPB convocar o candidato subsequente aprovado no Processo Seletivo objeto do presente Edital, de acordo com a ordem de classificação.

**10.5** Recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos no Edital, com antecedência, uma vez que o PPGCEM não se responsabiliza por inscrições e quaisquer documentos não enviados ou não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede *Internet*.

**10.6** Esclarecimentos ou Informações adicionais podem ser obtidas no site do PPGCEM (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcecm/>) ou pelo e-mail [ppgcecmuepb.selecao@gmail.com](mailto:ppgcecmuepb.selecao@gmail.com).

**10.7.** Os Exames de Suficiência em Língua Estrangeira serão realizados após o ingresso do aluno no Doutorado.

**10.8** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campina Grande - PB, 4 de outubro de 2024.

**Comissão de Seleção 2025 do Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Educação  
Matemática – PPGCEM**

Prof. Dr. Tiêgo dos Santos Freitas  
(Presidente)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
 CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
 DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ORIENTADOR\*

<b>EDUCAÇÃO MATEMÁTICA</b>	
<b>Professor</b>	<b>Vagas</b>
Aníbal de Menezes Maciel	1
Eduardo Gomes Onofre	1
Filomena Maria Gonçalves da Silva Cordeiro Moita	1
Helber Rangel Formiga Leite de Almeida	1
Jose Joelson Pimentel de Almeida	1
Roger Ruben Huaman Huanca	1
Silvanio de Andrade	2
Tiêgo dos Santos Freitas	1
<b>EDUCAÇÃO BIOLÓGICA</b>	
<b>Professor</b>	<b>Vagas</b>
Cidoval Morais de Sousa	1
Karla Patrícia de Oliveira Luna	1
Marcia Adelino da Silva Dias	1
Paulo Cesar Geglio	1
<b>ENSINO DE FÍSICA</b>	
<b>Professor</b>	<b>Vagas</b>
Ana Raquel Pereira de Ataíde	2
Marcos Antônio Barros Santos	1
<b>EDUCAÇÃO QUÍMICA</b>	
<b>Professor</b>	<b>Vagas</b>
Cristiano de Almeida Cardoso Marcelino Jr.	1
Francisco Ferreira Dantas Filho	2
<b>Total**</b>	<b>19</b>
<b>Vaga reserva para PCD***</b>	<b>1</b>
<b>Total com vaga adicional</b>	<b>20</b>

\*Para informações sobre o perfil do corpo docente, consultar o Currículo Lattes do docente na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

\*\*Deste total, 20%, ou seja, quatro vagas serão reservadas para candidatos atendidos por ações afirmativas, conforme estabelece a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

\*\*\*Em conformidade com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, fica adicionada 1 (uma) vaga reserva para pessoas com deficiência (PCD), podendo ser esta em qualquer uma das áreas de pesquisa.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo regido pelo Edital PPGECEM-UEPB/\_\_\_\_\_, ciente das disposições no que concerne ao atendimento especial, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso. Também solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

**Tipo de atendimento solicitado**

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)  
 Atendimento Específico (oferecido a idosos)

**Necessidade quanto ao tipo de prova**

- Prova com letra ampliada fonte 18  
 Prova com letra ampliada fonte 24  
 Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais  
 Não necessita de prova especial  
 Outras (especificar) \_\_\_\_\_

Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar, por conta própria, recursos específicos que deles dependam para participação na seleção.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo regido pelo Edital PPGECEM-UEPB/ \_\_\_\_\_ para o Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo regido pelo Edital PPGECEM-UEPB/ \_\_\_\_\_, declaro que sou:

- negro (preto ou pardo)
- indígena
- cigano
- quilombola

conforme Seção III do Edital.

Também declaro que estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado(a) após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO**

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo regido pelo Edital PPGECEM-UEPB/\_\_\_\_\_ para o Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática

Eu, \_\_\_\_\_, nome social (caso utilize) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo regido pelo Edital PPGECEM-UEPB/\_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)).

Também declaro que estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado(a) após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM**  
**DEFICIÊNCIA**

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo regido pelo Edital PPGECEM-UEPB/ \_\_\_\_\_ para o Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo regido pelo Edital PPGECEM-UEPB/ \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/04, no Art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observação:** O laudo médico, de forma legível, deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário o laudo não terá validade.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE LAUDO MÉDICO**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ apresenta a seguinte deficiência (espécie) \_\_\_\_\_, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_, apresentando o seguinte nível de autonomia \_\_\_\_\_. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296/04, ou com o Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1. Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?  
( ) sim ( ) não
2. Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
3. Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
4. Se deficiente mental:
  - 4.1 Data de início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
  - 4.2) Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
5. Se deficiente com deficiência múltipla:
  - 5.1. Especificar a associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

**Observação. O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**ANEXO VII**

**QUADRO COM PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

<b>1 FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA</b>				
<b>Item</b>	<b>Título</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Pontuação prevista</b>	<b>Pontuação obtida (preenchida pela banca)</b>
1.1	Mestrado em Programa de Pós-Graduação na Área de Ensino de Ciências e Educação Matemática, constante na Área 46 da Capes, em curso reconhecido pela Capes.	Diploma ou certidão de conclusão. (Só pontua neste item quem possuir o diploma ou certidão de conclusão)	10,0 pontos por curso <b>Máximo:</b> 10,0 pontos	
1.2	Produto ou Processo Educacional vinculado à Dissertação de Mestrado, na Área de Ensino de Ciências e Educação Matemática.	Produto educacional completo e <i>link</i> para acesso ao mesmo na <i>Internet</i> .	5,0 pontos por Produto ou Processo Educacional <b>Máximo:</b> 5,0 pontos	
<b>Total Item 1</b>				
<b>2 PRODUÇÃO NA ÁREA DE ENSINO (2020-2024)</b>				
<b>Item</b>	<b>Título</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Pontuação prevista</b>	
2.1	Autoria ou organização de livro completo, na área de pesquisa do candidato, com ISBN e comissão editorial.	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, duas páginas iniciais e duas finais de cada capítulo.	3,0 pontos por livro completo. <b>Máximo:</b> 6,0 pontos	
2.2	Capítulo de livro, na área de pesquisa do candidato, com ISBN e comissão editorial.	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, duas páginas iniciais e duas finais do texto.	3,0 pontos por capítulo. <b>Máximo:</b> 6,0 pontos	
2.3	Artigo em periódicos	Texto completo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualis A1-A4: 10,0 pontos por artigo <b>Máximo:</b> 5 artigos</li> <li>• Qualis B1-B4: 7,0 pontos por artigo <b>Máximo:</b> 5 artigos</li> <li>• Qualis C: 2,0 pontos por artigo <b>Máximo:</b> 5 artigos</li> </ul>	
2.4	Textos completos publicados em anais de eventos relevantes para área	Capa e sumário dos anais e o texto completo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eventos internacionais: 2,5 pontos por texto <b>Máximo:</b> 5 trabalhos</li> <li>• Eventos nacionais: 2,0 pontos por texto <b>Máximo:</b> 5 trabalhos</li> <li>• Eventos locais ou regionais: 1,0 ponto por texto <b>Máximo:</b> 5 trabalhos</li> </ul>	
<b>Total Item 2</b>				
<b>3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2020-2024)</b>				
<b>Item</b>	<b>Título</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Pontuação prevista</b>	
3.1	Experiência Profissional na educação básica, docência em ensino superior ou EBTT.	Contrato, Carteira de Trabalho ou declaração emitida pela IES, <u>em que especificado claramente o início e término do período da docência.</u>	2,0 pontos por ano <b>Máximo:</b> 10,0 pontos	
3.2	Participação em grupos de pesquisas ativos no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	Certificado ou declaração da Instituição de Ensino ou líder do Grupo de Pesquisa	5,0 pontos por Grupo de Pesquisa <b>Máximo:</b> 10,0 pontos	
<b>Total Item 3</b>				
<b>Pontuação total</b>				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

1. Para verificação do periódico, vale a última classificação publicada pela Capes na Área Ensino (Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).
2. Não serão pontuados artigos ainda não publicados, ainda que haja a declaração de aceite ou esteja no prelo.
3. Conforme Item 7.4.2 do Edital, a Comissão de Seleção atribuirá ao Currículo, para efeito de classificação dos candidatos, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes procedimentos: os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente do total de pontos obtidos; será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação, serão estabelecidas, proporcionalmente, as notas dos demais candidatos, na ordem decrescente.
4. Serão pontuados somente os títulos devidamente comprovados.
5. Os títulos e comprovantes deverão ser apresentados pelo candidato na **mesma ordem e numeração constante neste quadro. Não devem ser incluídos títulos que não constem neste quadro.**
6. No caso dos Itens 2 e 3 do quadro, somente serão aceitos títulos obtidos nos anos 2020 a 2024.
7. Será considerada como área objeto de estudo a de **Ensino de Ciências e Educação Matemática**.
8. Só serão aceitos certificados ou diplomas emitidos por **IES devidamente reconhecidas**.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

**ANEXO VIII**  
**ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA**

Os projetos de pesquisa devem ser elaborados levando em consideração as temáticas de pesquisa dos docentes do curso. Nesta direção, recomenda-se ao candidato que consulte os Currículos Lattes dos possíveis orientadores. O projeto de pesquisa deverá atender rigorosamente as características de um projeto em nível de doutorado e com proposta de desenvolvimento de produto ou processo educacional.

**Diagramação**

Para diagramação, deve-se utilizar espaço 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda de 3,0 cm, inferior e direita de 2,0 cm, com páginas numeradas. A fonte deve ser *Times New Roman*, tamanho 12. A sua composição deverá incluir uma folha de rosto contendo: título do projeto, autor, área e linha de pesquisa. O projeto deverá ter de 10 a 15 páginas (**o máximo de páginas serão 15, da capa as referências**).

**Estrutura**

Sugere-se uma estrutura que contemple os pontos a seguir.

*Apresentação*

*Problemática, justificativa e delimitação do objeto de estudo*

*Objetivos*

*Referencial teórico*

*Metodologia*

*Processo ou produto educacional (relacionando-o à problemática da pesquisa, de acordo com a metodologia proposta)*

*Cronograma*

*Referências*

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artístico do candidato, entrelaçando as etapas relevantes de sua experiência e formação.

A redação deve incluir a formação acadêmica (cursos de graduação e pós-graduação, constando as instituições e anos de conclusão), cursos relevantes, reflexos destes na carreira profissional do candidato, a experiência profissional do candidato, além do entrelaçamento entre essa formação, a sua produção acadêmica e o seu desenvolvimento profissional, além de suas expectativas com relação ao Doutorado Profissional.

**Diagramação**

Para diagramação, deve-se utilizar espaço 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda de 3,0 cm, inferior e direita de 2,0 cm, com páginas numeradas. A fonte deve ser *Times New Roman*, tamanho 12. A sua composição deverá incluir uma folha de rosto contendo: título do memorial e autor. O memorial deverá ter de 3 a 5 páginas (**o máximo de páginas serão 5, da capa as referências**).